DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JALES	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4
Homologação / Adjudicação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO DE JALES

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº. 7.756, de 03 de julho de 2019.

Que declara Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais.

FLÁVIO PRANDI FRANCO, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.,

Considerando que o dia 20 de junho de 2019, (quinta-feira) é dia de "Corpus Christi";

Considerando que dia 21 de junho de 2019, ocorrerá numa sexta-feira, entre o dia de Corpus Christi e o fim de semana;

DECRETO:

Art. 1.º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais pertencentes a Administração Direta e Autarquias no dia 21 de junho de 2019, (sexta-feira).

Art. 2.º O disposto no artigo anterior não se aplica nas unidades que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLÁVIO PRANDI FRANCO

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

FRANCISCO MELFI

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº. 7.757, de 03 de junho de 2019.

Que nomeia candidato aprovado no Concurso Público instaurado pelo Edital nº. 002/2017, de 23/09/2017.

FLÁVIO PRANDI FRANCO, Prefeito Municipal de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

DECRETO:

Art. 1.º Fica nomeado o candidato abaixo relacionado, regularmente convocado através do Decreto nº. 7.733, de 17 de maio de 2019, para o seguinte cargo:

I – MÉDICO VETERINÁRIO:

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS
4º	013660	CARLOS EDUARDO GERALDELI DA SILVA	21,00

Art. 2.º O candidato terá o prazo de 30 dias para tomar posse no respectivo cargo, contados a partir desta data, e de 30 dias para entrar em exercício, contados da data da posse.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLÁVIO PRANDI FRANCO

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

FRANCISCO MELFI

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº. 7.758, de 03 de junho de 2019.

Que nomeia candidata aprovada no Concurso Público instaurado pelo Edital nº. 002/2017, de 23/09/2017.

FLÁVIO PRANDI FRANCO, Prefeito Municipal de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

DECRETO:

Art. 1.º Fica nomeada a candidata abaixo relacionada, regularmente convocada através do Decreto nº. 7.736, de 17 de maio de 2019, para o seguinte cargo:

I – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS
54º	014455	JULIANA MIRANDA MINA	16,00

Art. 2.º A candidata terá o prazo de 30 dias para tomar posse no respectivo cargo, contados a partir desta data, e de 30 dias para entrar em exercício, contados da data da posse.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLÁVIO PRANDI FRANCO

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

FRANCISCO MELFI

Secretário Municipal de Administração

Portarias

PORTARIA Nº. 500/2019

FLÁVIO PRANDI FRANCO, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.,

Considerando Ofício nº. 357/2019 - SME, de 15 de maio de 2019, da Secretaria Municipal de Educação, solicitando providências cabíveis diante do ocorrido na EMEI Dercílio Joaquim de Carvalho, onde relataram ter conhecimentos de atitudes inadequadas da Educadora de EMEI CIOMARA APARECIDA DE SOUZA POLETTO;

Considerando Parecer Jurídico nº. 402/2019, de 20 de maio de 2019, solicitando a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para garantir o direito de ampla defesa, e caso seja averiguada qualquer conduta que possa tipicar crime, que seja encaminhado às autoridades competentes.

Considerando, finalmente, que o artigo 205 do citado diploma legal estabelece que "A autoridade que tiver ciência ou notícia de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a apuração imediata dos fatos e responsabilidades, mediante Processo de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurado ao acusado ampla defesa, com os meios e recursos admitidos em direito";

RESOLVO

Art. 1.º DETERMINAR a apuração dos fatos, através da instauração de Processo Administrativo Disciplinar, na forma do Artigo 213, da Lei Complementar nº. 016/93.

Art. 2.º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, sob Presidência do primeiro, nomear a Comissão Processante que será composta pelos servidores públicos municipais, MARISLEY BERCELI NASCIMENTO, RG 17.620.761-2, Supervisora de Ensino, ADRIANA FELICIANA MEROTTI, RG 45.449.725-8, Coordenadora Municipal de Educação Infantil e LUIS DONIZETTI POMIN, RG 17.251.477-0, Coordenador do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente;

Art. 3.º A assessoria jurídica será prestada pela Procuradoria Geral do Município, através do Dr. JOÃO LUIZ DO SOCORRO LIMA, OAB 106.775, RG 14.565.561, procedendo na forma da lei;

Art. 4.º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes;

Art. 5.º A Comissão, ora constituía, terá o prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, nos termos do Artigo 217 e parágrafos, da Lei Complementar 016/93.

Art. 6.º A documentação integral referente ao Processo Disciplinar, após sua conclusão, deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Administração.

Dê-se ciência ao Conselho Tutelar, ao CMDCA e ao Ministério Público Estadual, na Vara da Infância e do Adolescente.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jales-SP, 27 de maio de 2019.

FLÁVIO PRANDI FRANCO

Prefeito do Município

Registrada e Publicada:

FRANCISCO MELFI

Secretário Municipal da Administração

Na publicação do Diário Oficial Municipal, de 30/05/2019, Ano III, Edição 410, página 6 de 41, na Portaria nº. 500/2019, em sua data, onde se lê: Jales-SP, 27 de maio de 2018, leia-se: Jales-SP, 27 de maio de 2019.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Prefeitura do Município de Jales

Aviso de Reabertura de Licitação - Processo nº. 30/19 - Pregão Presencial nº. 12/19. Objeto: Aquisição de concreto usinado FCK = 30MPA para a construção de faixas de pedestres elevadas e manutenção de prédios no Município de Jales a ser entregue de forma parcelada. Data para apresentação das propostas até às 09h15min do dia 17 de junho de 2019. O Edital completo encontra-se a disposição para retirada na Divisão de Licitações, Compras e Materiais, ou no site www.jales.sp.gov.br/licitacoes. Todos os esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço supramencionado ou pelo telefone (17) 3622-3000, ramais 3016 ou 3056. Jales/SP, 03 de junho de 2019. Flávio Prandi Franco - Prefeito Municipal.

Homologação / Adjudicação

Prefeitura do Município de Jales

Homologação – Processo nº. 32/19 – Pregão Presencial nº. 14/19 - Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e para ETEC – Escola Técnica Dr. José Luís Viana Coutinho, conforme dispõe a Resolução do FNDE nº. 26/2013, a ser entregue de forma parcelada, foi adjudicado e homologado pelo critério menor preço pelo critério menor preço os itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15; a empresa Cooperativa Agrícola Mista dos Produtores da Região de Jales, portadora do CNPJ (MF) nº. 72.689.094/0001-69, informo ainda que os itens nº. 16, 17, 18, 19 e 20 ocorreram desertos e o 13 foi fracassado. Jales/SP, 31 de maio de 2019 – Flávio Prandi Franco – Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato nº. 54/19 - Contratante: Prefeitura do Município de Jales. - Contratado: Cooperativa Agrícola Mista dos Produtores da Região de Jales - Assinatura 03/06/19 – Vigência 31/12/19 – Valor: R$ 13.635,55.